|  |
| --- |
| **CADASTRO DE PROFISSIONAL – ANO:**  |
| **DADOS DO PROFISSIONAL** |
| Nome:       |
| Título Profissional:       | Crea n.º:       |
| Endereço:       |
| Bairro:       | Cidade/UF:       | CEP:       |
| **DADOS DA EMPRESA 01** |
| Motivo do Cadastro: | [ ]  Anotação como Responsável Técnico – RT [ ]  Anotação como parte integrante  |
|  | [ ]  Atualização (já atuo como Responsável Técnico - RT da empresa) |
| Nome da Empresa:       | RF n.º       |
| Endereço:       | Bairro:       |
| Cidade/UF:       | CEP:       | Tel. Contato: (     )      |
| Regime de Contrato (Vínculo Empregatício): | [ ]  Sócio [ ]  Autônomo [ ]  Empregado [ ]  Outros: |
| Carga horária semanal:  |       horas  | Salário: R$       |  [ ]  Igual ou superior ao salário mínimo profissional |
|  |  |  |  [ ]  Convenção coletiva |
| **DADOS DA EMPRESA 02 (PARA DUPLA RESPONSABILIDADE TÉCNICA)** |
| Motivo do Cadastro: | [ ]  Anotação como Responsável Técnico – RT [ ]  Anotação como parte integrante  |
|  | [ ]  Atualização (já atuo como Responsável Técnico - RT da empresa) |
| Nome da Empresa:       | RF n.º       |
| Endereço:       | Bairro:       |
| Cidade/UF:       | CEP:       | Tel. Contato: (     )      |
| Regime de Contrato (Vínculo Empregatício): | [ ]  Sócio [ ]  Autônomo [ ]  Empregado [ ]  Outros: |
| Carga horária semanal:  |       horas  | Salário: R$      |  [ ]  Igual ou superior ao salário mínimo profissional |
|  |  |  |  [ ]  Convenção coletiva |
| **DADOS DA EMPRESA 03 (PARA TRIPLA RESPONSABILIDADE TÉCNICA)** |
| Motivo do Cadastro: | [ ]  Anotação como Responsável Técnico – RT [ ]  Anotação como parte integrante  |
|  | [ ]  Atualização (já atuo como Responsável Técnico - RT da empresa) |
| Nome da Empresa:       | RF n.º       |
| Endereço:       | Bairro:       |
| Cidade/UF:       | CEP:       | Tel. Contato: (     )      |
| Regime de Contrato (Vínculo Empregatício): | [ ]  Sócio [ ]  Autônomo [ ]  Empregado [ ]  Outros: |
| Carga horária semanal:  |       horas  | Salário: R$      |  [ ]  Igual ou superior ao salário mínimo profissional |
|  |  |  |  [ ]  Convenção coletiva |
| **ATIVIDADE PÚBLICA** |
| Exerce atividade vinculada à empresa pública ou órgão público?  | [ ]  Sim (Complete o preenchimento) | [ ]  Não |
| Nome da Empresa ou do Órgão Público:       |
| A atividade exercida é técnica?  | [ ]  Sim  | [ ]  Não |
| Cargo que ocupa:       |
| Carga horária semanal:  |       horas | Possui ART de Cargo e Função? | [ ]  Sim, nº       |
|  |  |  | [ ]  Não |
| **Declaro, conforme regime de contrato anotado, que minha documentação encontra-se devidamente atualizada e que a remuneração recebida está em conformidade com a legislação vigente.** |
| Local e Data:      | **Assinatura** |

VIDE OBSERVAÇÕES NO VERSO

|  |
| --- |
| **INSTRUÇÕES****PARA CADASTRO DE PROFISSIONAL** |
| 1. Documentação:

Quando da anotação do Profissional na empresa, deverá ser anexado ao cadastro, para fins de prova de vinculação do profissional à pessoa jurídica, conforme o caso, os seguintes documentos:1. para sócios da empresa: cópia das alterações contratuais da sociedade;
2. para profissionais empregados (CLT): cópia das folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, referentes à identificação do titular com número e série da carteira, à anotação do contrato de trabalho, da alteração de cargo – quando houver – e da atualização de salário, ou a critério da empresa, cópia da ficha de registro de empregado ou da folha do livro de registro de empregado, estas exclusivamente com a apresentação do original, da ficha ou do livro de registro, com registro no Ministério do Trabalho; e
3. para profissionais autônomos: Contrato civil de prestação de serviços, com reconhecimento de firma das assinaturas do contratante e contratado e comprovante de inscrição no ISS ou comprovante de inscrição no INSS ou Contrato registrado em Cartório ou qualquer outro documento formal de comprovação da situação de autônomo.
4. Salário Mínimo Profissional – SMP (Resolução nº 397/95 do Confea):
* Para profissionais formados em Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia e afins (com curso universitário de 4 (quatro) anos ou mais):

|  |  |
| --- | --- |
| Carga Horária Diária | Fórmula Utilizada |
| 6 horas | 6 x Salário Mínimo |
| 7 horas | 7 x Salário Mínimo + 25% Salário Mínimo\* |
| 8 horas | 8 x Salário Mínimo + 50% Salário Mínimo\* |

\* Para carga horária de trabalho acima de 6 (seis) horas diárias serão acrescidas de 25% (vinte e cinco por cento) por hora excedente a 6 (seis) horas, conforme Lei nº 4.950-A, de 22/04/1966, Artigo 6º e Resolução nº 397/95 do Confea, Artigo 5º § Único.* Para Tecnólogos e afins (com curso universitário de menos de 4 (quatro) anos):

|  |  |
| --- | --- |
| Carga Horária Diária | Fórmula Utilizada |
| 6 horas | 5 x Salário Mínimo |
| 7 horas | 6 x Salário Mínimo + 25% Salário Mínimo\*\* |
| 8 horas | 7 x Salário Mínimo + 50% Salário Mínimo\*\* |

\*\* Para carga horária de trabalho acima de 5 (cinco) horas diárias serão acrescidas de 25% (vinte e cinco por cento) por hora excedente a 5 (cinco) horas, conforme Lei nº 4.950-A, de 22/04/1966, Artigo 6º e Resolução nº 397/95 do Confea, Artigo 5º § Único.* Para Técnicos: por determinação Constitucional, nenhum salário pode ser inferior ao mínimo (Constituição Federal, Artigo 7º, inciso VII).
* Em caso de existência de Convenção Coletiva, observar as cláusulas correspondentes.
 |
| **OBSERVAÇÕES** |
| 1. O Profissional tem a ciência de estar sendo anotado (ou que continua exercendo atividades) como Responsável Técnico pela empresa, e de que esta anotação define para os efeitos legais que será o responsável pelos serviços técnicos executados e que ao sair da citada empresa, providenciará a baixa da Responsabilidade Técnica, junto ao Crea-DF.
2. O preenchimento incorreto ou com omissão de informações constitui infração prevista no Código Penal Brasileiro (Artigo 299) e no Código de Ética Profissional (Resolução nº 1.002/2002 do Confea), estando os infratores sujeitos às sanções legais.
3. O Profissional, ao preencher as informações, declara – sob as penas da Lei – serem expressões da verdade as informações prestadas e que não desempenha qualquer cargo ou função em entidade pública ou privada, além dos indicados neste, e caso venha a desempenhar qualquer outra atividade comunicará ao Crea-DF para os devidos efeitos.
4. A critério do Departamento de Documentação e Atendimento ou das Câmaras Especializadas, poderão ser exigidos outros documentos necessários ao esclarecimento e comprovação do vínculo entre a pessoa jurídica e o profissional.
5. No caso do exercício de atividade vinculada a empresa pública ou órgão público, é necessário apresentar declaração da empresa e/ou órgão informando o horário de trabalho, o cargo exercido e se existe algum impedimento para o exercício autônomo da profissão ou junto a outra empresa fora do horário de expediente, ou seja, se o cargo que ocupa exige dedicação exclusiva.
 |